

CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ. 67.013.402/000 Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº3224/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga a data de vencimento do pagamento do programa de melhoria de pastagens e de cobertura de solo, edição 2023, e dá outras providências.

CELIO FIABANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, para o dia 30 de abril de 2024, o vencimento do pagamento do valor referente a aquisição de sementes de aveia preta, de que trata o programa de melhoria de pastagens e de cobertura de solo, edição 2023, instituído pela Lei Municipal 3205/2023.

Parágrafo Primeiro – Fica o Município autorizado a conceder um rebate, de 50% do valor devido referente a aquisição de aveia preta, aos produtores que efetuarem o pagamento até a data de vencimento que trata o caput deste artigo.

Parágrafo Segundo – Após a data de que trata o caput deste artigo ocorrerá a perda do rebate e incidirão os encargos de inadimplência.

Parágrafo Terceiro – Aos produtores que efetuaram o pagamento antes do vencimento e sem o rebate, o valor correspondente ao rebate será ressarcido ao produtor respectivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 20 DE MARÇO DE 2024.

APROVADO 22 MAR. 2024

Prefeito Municipal, em exercício

PROTOGOLO Nº 3230

DATA 21103124

ASSUNTO General dots de Assunto de proposeto.

ITATIBA DO SILI

O ELITLIDO A CENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.



Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40 Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3224/2024

O presente projeto de lei tem por objetivo prorrogar a data de vencimento do pagamento das sementes de aveia preta do programa de melhoria de pastagens e de cobertura de solo, edição 2023 e conceder um rebate no pagamento.

O vencimento inicialmente estava definido para a data de 20 de março de 2024.

Contudo, em face da situação de emergência pela enxurrada declarada pelo Município e homologada pelas esferas Estadual e Federal, com consequencias mais gravosas em especial no setor agropecuário do município, agravando ainda mais os danos que o setor já havia sofrido com a estiagem, tem-se que se afigura mais do que necessário, prorrogar para o dia 30 de abril de 2024 o vencimento para pagamento destas sementes, sem a incidência, até aquela data, de juros, multa ou correção monetária e, bem como, conceder um rebate de 50% do valor devido, aos produtores que forem adimplentes e, para os que efetuaram o pagamento em seu valor integral, se dará a repetição do indébito.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente a apreciação dos Nobres Edis

CELIO FIABANI Prefeito Municipal, em exercício